

## DECRETO N°2.513/2015

## DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

## DECRETA:

- Art. 1° Fica cancelada a Divida Ativa referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:
- \* REVANILDO VIEIRA, processo/requerimento N°004070/2015, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa nos anos de 2013 e 2014, sob os números 0000952 e 0000911, no valor total original de R\$523,26 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).
- \* JOSÉ MARIO CUNHA, processo/requerimento N°005460/2015, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa no ano de 2014, sob o número 00006995, no valor total original de R\$227,59 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- Art. 2°- Fica ainda cancelada parcialmente em 50% (cinqüenta por cento) a Divida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Jurídica, abaixo relacionada, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:
- \* MARCIO JOSÉ DO CARMO PETERLE ME, processo/requerimento N°004026/2015, contribuinte pessoa Jurídica, inscrita em dívida ativa no ano de 2013, no valor de R\$631,14, cancelamento do valor de R\$315,57 (trezentos e quinze reais e cinqüenta e sete centavos) e o ano de 2014, no valor de R\$667,32, cancelamento do valor de R\$333,66 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
- Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 30 de dezembro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal